



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 8/12/2010 às 15:05
[Assinatura] estagiário

MPV-514

00047

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 8/12/2010	Proposição MP 514/2010
Autor Deputado ARNALDO JARDIM	nº do prontuário 339
1.() Supressiva 2.() substitutiva 3.() modificativa 4.(x)aditiva 5.()Substitutivo global	

EMENDA ADITIVA Nº

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória 514, de 1º de dezembro de 2010, o seguinte artigo:

“Art. ° Os contratos de financiamento firmados no âmbito do PMCV deverão observar a proporcionalidade de necessidades habitacionais descrita em estudos oficiais sobre déficit habitacional no Brasil.” (NR)

JUSTIFICATIVA

O Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas, tendo como um de seus objetivos subsidiar a aquisição de imóvel novo para os segmentos populacionais de **menor renda** tem o intuito de favorecer o acesso à moradia, compatibilizando a prestação da casa própria com a capacidade de pagamento das famílias.

Para que a execução do PMCMV atinja as localidades necessitadas de forma equânime, estabelecendo-se uma proporção para a liberação de recursos, propomos a observância de estudos relativos ao déficit habitacional brasileiro.

Solicitamos, portanto, incluir na redação dada pela Presidência República a Emenda que ora se apresenta.

Sala das Sessões, em 08 de dezembro de 2010


Deputado ARNALDO JARDIM
PPS/SP

